

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADO: CONSÓRCIO SGS ENGER-PLANAL., devidamente registrado na JUCESP, tendo com Identificação do Registro de Empresas nº 3550072012-5, datado de 10 de maio de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.763.416/0001-20, isento de Inscrição Estadual, com endereço na avenida Sagitário nº 743, 1º andar, conjunto nº 11, bairro Alphaville, na cidade de Barueri – S.P., CEP – 06.473-073, legalmente representado por Sérgio Fernando Arruda Ferro, brasileiro, portador do RG nº 3.183.827 e inscrito no CPF/MF sob nº 273.690.218-15, constituído pelas empresas SGS ENGER ENGENHARIA LTDA., empresa com sede na cidade de Barueri – S.P., na avenida Sagitário nº 743, 1º andar, conjunto nº 11, bairro Alphaville, CEP – 06.473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.167.500/0001-53 e PLANAL ENGENHARIA LTDA., empresa com sede na cidade de São Paulo – Capital, na rua Dr. Renato Paes de Barros nº 714, conjunto nº 33, bairro Itaim Bibi, CEP – 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.587.984/0001-05.

OBJETO: Constituem objeto do presente aditamento a alteração do prazo de vigência final do Contrato Administrativo nº 112/2019 para 31 de Dezembro de 2019, conforme acertado com o Ministério Público Federal em cumprimento à Recomendação nº 14/2019/PRM/UDI/3º OFÍCIO expedida nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.22.003.000008/2018-61 e a adequação do valor global do Contrato Administrativo nº 112/2019 ao novo prazo de vigência, conforme planilha.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do Contrato Administrativo nº 112/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 100/2019, na Recomendação nº 14/2019/PRM/UDI/3º OFÍCIO expedida pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Uberlândia, nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.22.003.000008/2018-61, no artigo 54, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 472 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e na justificativa e documentos que a este se integram.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 100/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2019.

VALOR GLOBAL DESTES ADITIVO: O valor global deste aditivo, após adequação do valor global do Contrato Administrativo nº 112/2019 ao novo prazo de vigência, gera um reflexo negativo na ordem de R\$ 6.739.683,66 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia - MG, 21 de Novembro de 2019.

## REGULAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CONCURSO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Uberlândia - MG, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, de 03 de outubro de 2019 serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório.

1. A Prova Prática será destinada aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo e será realizada no Município de Uberlândia, para os seguintes cargos:

a) 5º Ano do Ensino Fundamental: Auxiliar Técnico Operacional.  
b) Nível Fundamental: Agente do Saneamento em jateamento e pintura, Agente do Saneamento em Obras, Eletricista de Autos, Eletricista Industrial, Mecânico de Autos, Mecânico Industrial, Operador de Máquinas Automotivas e Soldador Industrial.

2. Todas as provas práticas terão caráter eliminatório e serão de realização obrigatória, visando avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades e / ou exercícios correlatos ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em edital e os quantitativos previstos em seu Anexo III.

4. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por ordem de classificação nas provas objetivas.

5. A prova prática será realizada conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br).

6. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

6.1 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação da Prova Prática, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

8. As provas práticas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

9. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário agendado.

10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

11. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova prática.

11.1. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

11.1.2. A prova prática será avaliada na escala de zero a dez pontos, de acordo com os critérios indicados neste Regulamento.

11.1.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática, ou seja, 6 pontos.

12. Os resultados das provas serão divulgados em momento oportuno nos sites [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br).

13. Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.

14. Será considerado INAPTO na prova prática e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento e descumprir o item 9.5.2.2 e as respectivas alíneas do Edital, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

15. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido neste Regulamento, serão avaliados somente os itens executados, sendo atribuída nota zero aos itens restantes.

15.1 O candidato que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.

16. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

17. O candidato terá somente uma tentativa para realização da prova.

18. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

19. As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.

21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, que a descartará após a homologação do concurso.

23. Não caberá à Fundep ou ao DMAE do Município de Uberlândia qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

24. Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.4.15 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o DMAE e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea “g”.

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do DMAE e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas práticas, que deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Em uma área pré determinada o candidato deve carregar e descarregar 1 carrinho de mão com areia na área indicada.		
- Carregar 1 saco de cimento por uma distância pré determinada de aproximadamente 5m entre uma bancada a outra.		
- Fazer uma vala com aproximadamente 1m e 30 cm de largura e 15 cm de profundidade. Após término da abertura da vala fazer a compactação usando o compactador manual.		
Dimensão da vala: 1,0x30x15		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		

Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Guarda da areia ou terra	2,0	1,0
Observação das regras de segurança	3,0	1,0
Escavação da vala	2,0	1,0
Força física	3,0	1,0

CARGO: AGENTE DO SANEAMENTO EM JATEAMENTO E PINTURA		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Demarcar com fita crepe uma área de aproximadamente 1 m². Fazer a pintura desta área usando tinta acrílica ou tinta óleo sem deixar escorrer o material, utilizando rolo, pincel e lixa.		
Duração máxima da prova prática: 15 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Demarcação da área a ser pintada 1m²	3,0	1,0
Observação das regras de segurança	2,0	1,0
Não deixar a tinta escorrer na superfície de aplicação	3,0	1,0
Habilidade no uso do rolo e pincel	2,0	1,0

CARGO: AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Levantar uma parede com tijolos de bloco de concreto ou cerâmico e massa já preparada nivelada de 1 x 1 m², em espaço demarcado, sem reboco. Fazer uma ligação de um ponto de água fria com um ponto de torneira, conforme modelo a ser apresentado no dia da avaliação.		
Duração máxima da prova prática: 30 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Habilidade no uso da massa pronta não deixando endurecer	1,0	0,25
Ligação da torneira	1,0	0,25
Observação das regras de segurança	2,0	0,5
Habilidade no uso do esquadro e prumo de mão	2,0	1,0
Execução correta da alvenaria	2,0	1,0
Força física	2,0	1,0

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Fazer o teste da bateria verificando a corrente contínua e a fuga de corrente.		
- Identificar o fusível queimado do farol e da seta verificando a corrente.		
Duração máxima da prova prática: 10 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Utilização do multimetro	3,0	1,0
Análise da fuga da corrente	2,5	1,0
Verificação do fusível queimado e da seta	2,5	1,0
Observação das regras de segurança	2,0	1,0

CARGO: ELETRICISTA INDUSTRIAL		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Realizar em um quadro de comando elétrico a montagem de um disjuntor para ligar uma bomba elétrica trifásica.		
- Fazer a ligação de uma lâmpada utilizando o interruptor e a ligação de uma tomada.		
Duração máxima da prova prática: 30 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Ligação correta da lâmpada	2,5	1,0
Ligação correta da tomada	2,0	1,0
Ligação do disjuntor	3,0	1,0
Ligação da bomba	2,5	1,0

CARGO: MECÂNICO DE AUTOS		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Fazer a substituição do kit pastilha de freio observando as regras de segurança e a correta execução na abertura da pinça, na retirada das pastilhas velhas e no posicionamento das novas pastilhas.		
Duração máxima da prova prática: 20 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Posição correta do kit pastilha	3,0	1,0
Habilidade em trocar as pastilhas	2,5	1,0
Observação das regras de segurança	2,0	1,0
Utilização das chaves	2,5	1,0

CARGO: MECÂNICO INDUSTRIAL		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Com o uso do paquímetro, conferir as medidas de 5 parafusos (comprimento e diâmetro) e, com um calibrador de rosca, realizar a identificação dela.		
- Fazer a medição interna e externa de 5 porcas distribuídas em uma bancada.		
- Anotar as medidas dos parafusos e das porcas.		
- Em uma chapa furada, fazer o aperto de 5 parafusos com as respectivas porcas, tendo em vista o diâmetro dos furos.		
Duração máxima da prova prática: 15 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Execução correta da separação parafuso e porca	2,0	1,0
Habilidade com paquímetro	2,0	1,0
Habilidade com calibrador de rosca	2,0	1,0
Utilização da chave	2,0	0,5
Aperto dos parafusos com suas respectivas porcas	2,0	0,5

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Fazer manobra em marcha ré do equipamento retroescavadeira, em uma área pré-determinada. Encher e deslocar uma caçamba dianteira com material (areia ou terra) de um lado para outro e descarregar o material e deslocar entre cones (tambores) fazendo o trajeto indicado.		
- Escavar, com equipamento de retroescavadeira, com caçamba traseira de máximo 80 cm de largura, uma área pré-determinada de, aproximadamente, 1,00 m de largura e 60 a 80 cm de profundidade.		
Duração máxima da prova prática: 15 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Deslocamento entre cones ou tambor	2,0	1,0
Transporte da carga	2,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico da concha (pá- frente)	3,0	1,0
Utilização correta das alavancas do comando hidráulico da retro	3,0	1,0

CARGO: SOLDADOR INDUSTRIAL		
Descrição da prova		
A prova consiste nas seguintes atividades:		
- Fazer a solda de um tubo de 2,5" polegadas com eletrodo usando uma máquina de solda ou inversora. Retirar toda a "carepas" deixada pelo ato de soldar usando o instrumento apropriado.		
- Soldar uma chapa fazendo um cordão com aproximadamente 15cm.		
Duração máxima da prova prática: 15 minutos		
Critérios de Avaliação		
Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Cordão de solda no tubo	3,0	1,0
Observação das regras de segurança	2,0	1,0
Cordão de solda na chapa	3,0	1,0
Habilidade na condução da máquina.	2,0	1,0

Uberlândia, 27 de novembro 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

IVAN DA SILVA NUNES  
Diretor Administrativo

## REGULAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Uberlândia - MG, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme subitens 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, de 03 de outubro de 2019, serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.

1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Nível Médio e será realizado no Município de Uberlândia, para o seguinte cargo:  
a) Nível Médio: Agente Comercial.

2. A prova do Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e será de realização obrigatória, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo.

3. Serão convocados para essa fase os candidatos melhores classificados, respeitados os critérios de desempate descritos em edital e os quantitativos previstos em seu Anexo III.

4. Os candidatos serão convocados para o Teste de Aptidão Física por ordem de classificação nas provas objetivas.

5. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br) e [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

5.1 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização do Teste, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

5.2 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

6. O candidato deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova, emitido com antecedência máxima de 40 (quarenta) dias da data de realização do teste.

6.1 No atestado médico deve constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso, contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições do candidato para realização do teste.

6.2 A emissão do atestado é de responsabilidade do candidato e esse documento será retido pela organizadora do certame.

7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito em Edital e neste Regulamento será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação do Teste, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

9. Os testes de avaliação de aptidão física poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

10. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

12. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de Teste de Aptidão Física (TAF).

13. O resultado do teste (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

13.1. O resultado do teste será divulgado em momento oportuno nos sites [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br).

14. Será considerado APTO na avaliação de aptidão física o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.

15. Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento, e descumprir o item 9.6.5e as respectivas alíneas do Edital, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

16. O candidato que não atender os critérios estipulados neste Regulamento, que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.

17. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

18. O candidato terá somente uma tentativa para realização do TAF.

19. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

19.1 As provas serão realizadas em dias úteis ou durante final de semana, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

19.2 Caso haja algum imprevisto, as provas poderão acontecer durante o final de semana.

20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.

21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP, que a decartará após a homologação do concurso.

23. Não caberá à Fundep ou ao DMAE do Município de Uberlândia qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

24. Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 9.6.6.4 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o DMAE e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 11.1 do Edital, alínea "h".

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 11.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de

tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do DMAE e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas (Teste de Aptidão Física), complementam este Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CARGOS: AGENTE COMERCIAL
Descrição da prova
O Teste de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
a) Corrida de 2400m (dois mil e quatrocentos metros), que deverá ser cumprida nos seguintes tempos: - Candidatos do sexo masculino terão 13 minutos para correr 2400m; - Candidatos do sexo feminino terão 15 minutos para correr 2400m;
b) Agachamentos (Repetições em 30 seg.): - Candidatos do sexo masculino deverão realizar 17 repetições em 30 segundos. - Candidatos do sexo feminino deverão realizar 12 repetições em 30 segundos.
c) Flexão de braços (Repetições em 30 seg.): - Candidatos do sexo masculino deverão realizar 12 repetições em 30 segundos, apoiando apenas as mãos e os pés no solo e mantendo o tronco estendido durante as repetições. - Candidatos do sexo feminino deverão realizar 10 repetições em 30 segundos, apoiando mãos, pés e joelhos no solo e mantendo o tronco estendido durante as repetições.
d) Saltos Verticais (Repetições em 30 seg. - Caixa com 25 cm de altura): - Candidatos do sexo masculino deverão realizar 17 repetições em 30 segundos. - Candidatos do sexo feminino deverão realizar 12 repetições em 30 segundos.
- Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

Uberlândia, 27 de novembro 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

IVAN DA SILVA NUNES  
Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 2.615 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato nº 047/2019, decorrente do Processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0155/2019-PMU e processo